

LEI Nº 517, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

AUTORIZA ALTERAR OS ANEXOS I E II DA LEI 482/2005 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta no anexo II da Lei Municipal nº 482, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, a partir dos valores do anexo I que reestima a receita para o exercício de 2006, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2006.

JAIR CARMO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMOR JANDREY
Secretário de Administração e Planejamento

Bel. NEI PASQUAL SOLIGO
Assessor Jurídico